



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.972, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a transição municipal, institui Comissão de Transição e dá outras providências”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA,
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a transição de Governo é processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão de Transição deverão ocorrer entre as 08h às 11h, na Sala de Reuniões e terão início em 28 de novembro com término em 06 de dezembro de 2024, prazo esse que poderá ser prorrogado, a depender de eventual dificuldade no fornecimento de informações e/ou documentos.

Artigo 2º - A Comissão de Transição será composta por 03 (três) Membros.

Artigo 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Transição, representando a atual gestão municipal:

I – ANÉZIO ADRIEL DE BRITO;

II – ALINE FABIANE WAISS MARQUES;

III – EDUARDO TINELLI.

Artigo 4º - A Comissão de Transição terá como coordenador o Diretor do Departamento Jurídico, Anézio Adriel de Brito, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da Administração Municipal.

Artigo 5º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da Comissão de Transição indicados pela Prefeita eleita no pleito de 2024, conforme requerido no Ofício nº 01/2024/EMRM:

8



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

I – WILLIAN CESAR MARTINS – Departamento de Obras e Serviços;

II – ALENCAR DA SILVA CORREA – Departamento de Transportes;

III – PAULO ROBERTO AMORIM PORTO e VALTER CONSOLINO –
Departamento de Finanças e Contabilidade;

IV – NILZA NERES BANDEIRA RIBEIRO e LARISSA JARDIM ROSA
MORAES – Departamento de Saúde;

V – KATIA MARIA JARDIM RORATO – Departamento de Educação e
Cultura.

Artigo 6º - Os titulares dos departamentos e demais órgãos da Administração Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem requeridas pelo Coordenador da Comissão de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Artigo 7º - As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição devem ser objeto de agendamento e registro sumários em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

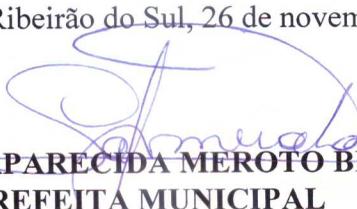
Artigo 8º - Caberá à Comissão de Transição elaborar os atos de competência da nova Prefeita, a serem editados imediatamente após sua posse.

Artigo 9º - O Coordenador da Comissão de Transição poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 10 – As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Artigo 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 26 de novembro de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração.


ANTÔNIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração